

Jeito mineiro de lidar com as águas



Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) é engenheiro agrônomo com longa carreira no serviço público e larga experiência na área ambiental. Nesta entrevista fala sobre agência de bacia, o papel dos comitês e o que muda no estado com a regulamentação da cobrança pelo uso da água

O que é e como funciona o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)?

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas é o órgão responsável pelo gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. É uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que cuida de vários aspectos dos recursos hídricos no estado, incluindo a implementação e o gerenciamento dos instrumentos de gestão. O IGAM faz o monitoramento da qualidade de água do estado, das condições de risco de enchentes, bem como o monitoramento e a previsão do tempo, do clima e do

comportamento hídrico. O órgão foi criado para atender ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGERH), amparado pela Lei Federal e a Estadual de Recursos Hídricos, que determinam um gerenciamento descentralizado e participativo. A descentralização e a participação são feitas através dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e cabe ao IGAM, como órgão gestor dos recursos hídricos, organizar também esses comitês. Nesse sentido, foi feito um estudo para identificar as principais bacias do Estado de Minas Gerais e dividi-lo em Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos. Atualmente existem 35 Unidades de Planejamento e Gestão, o que vale dizer que

teremos 35 comitês em Minas. Existem papéis que são exclusivos do IGAM como autarquia. Por exemplo, a fiscalização, que deve ser exercida por um órgão da administração direta do Estado, porque ela pressupõe o poder de polícia administrativa dos funcionários do órgão, e isso só pode ser exercido por uma autarquia ou uma fundação. O ato administrativo de concessão de outorga também é exclusivo do IGAM. Os demais instrumentos de gestão poderão ser desempenhados pelos comitês em parceria com o IGAM, ou através de suas Agências de Bacias Hidrográficas, quando organizadas e reconhecidas.

Quais os principais entraves à atuação do IGAM e o que vem sendo feito para mudar este quadro?

O principal entrave na atuação é que o poder público geralmente é bem menos ágil do que o setor privado e o Terceiro Setor. O setor público tem que cumprir normas que restringem muito a atuação de seus órgãos e, sobretudo, a velocidade de ação. Às vezes sua própria estrutura deixa a desejar. Um órgão público não cresce na mesma velocidade da demanda, embora estejamos empenhados no processo de uma gestão pública eficiente. Num passado muito recente nós tivemos um passivo em relação à outorga por falta de estrutura dentro do IGAM, por falta de equipamentos, de computadores mais modernos, mais ágeis, que pudessem dar cabo aos pedidos de outorga no estado. Hoje, nós temos até uma estrutura razoável, que nos dá condições de atender a tempo e a hora, essas demandas do setor produtivo por outorgas de uso de água no estado.

A outorga do direito de uso da água tem sido um instrumento de gestão eficaz, em MG?

Tem. Embora, exatamente pelas limitações institucionais do IGAM, não tivemos condições de estimular uma demanda maior de outorga. Nós sabemos que o potencial de uso de recursos hídricos no Estado nos levaria a uma necessidade de cerca de 200 mil outorgas. Hoje, nós temos menos de 15 mil usos de águas outorgadas em Minas Gerais. A deficiência é muito grande.

Como pode ser suprida esta deficiência?

Primeiro, dotando o órgão gestor de uma infra-estrutura mais adequada para atender às necessidades do estado e trabalhando também com os Comitês de Bacias Hidrográficas, que vão imprimir uma velocidade muito maior à gestão dos recursos hídricos em Minas. Mas a outorga, dentro daquilo que ela se propõe, é um lido. Ela,

instrumento estrategicamente válido. Ela, entretanto, não pode se encerrar com o ato da expedição do certificado. A outorga pressupõe condicionantes que devem ser seguidos pelo setor produtivo, e esses condicionantes devem ser monitorados. Agora, nós começamos um monitoramento das outorgas concedidas para saber se o outorgado está cumprindo ou não os termos ajustados.

A partir do momento em que foi assinado o decreto de regulamentação da cobrança pelo uso da água em Minas Gerais, o que muda para o IGAM e para os comitês?

Muda muito. Embora a Lei Federal e a Lei Estadual de Recursos Hídricos já abordassem a cobrança pelo uso da água, necessitava-se do decreto

“O recurso financeiro arrecadado com a cobrança será importantíssimo para a atuação dos comitês”

de regulamentação da Lei, que não era auto-aplicável. O Decreto estabelece de quem vai ser cobrado, em que condições, onde vai ser cobrado, como será aplicado esse recurso oriundo da cobrança, entre outras questões. Destaco alguns aspectos fundamentais para a cobrança. O primeiro é a existência do próprio comitê com sua agência de bacia estruturada, mas, na ausência deste, o órgão gestor pode executar a cobrança. Existem dois instrumentos de gestão que são importantes e imprescindíveis: o Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias, que deve conter o diagnóstico da bacia, e a definição das prioridades de uso do recurso a ser cobrado dentro daquela

bacia. Isso porque a Lei Federal e a Lei Estadual são peremptórias em relação ao uso desses recursos. A arrecadação em uma bacia tem que ser obrigatoriamente utilizada naquela bacia para a resolução de todo seu passivo ambiental. Outro instrumento importantíssimo é o cadastramento de usuários da bacia, pois temos que conhecer quem usa, onde usa e quando usa a água dentro da bacia, para fazer o gerenciamento correto dos recursos hídricos.

Esses são os aspectos imprescindíveis para a implantação do sistema de cobrança, além da definição de quanto cobrar, de quem e como será aplicado o dinheiro oriundo dessa cobrança.

Nos últimos dois anos foram instituídos 15 comitês de bacias, sendo dois na bacia do rio Doce (Piranga e Manhuaçu). Eles estão conseguindo cumprir seu papel?

Se falarmos na totalidade de seus papéis, digo que não. Até porque esses comitês precisam ser estruturados, ter sua sede e estrutura administrativa para atender à demanda. Nós sabíamos que a falta do Decreto de Cobrança era uma necessidade que deveria ser atendida para que os comitês pudessem almejar, a partir daí, a criação de suas agências de bacia. Agora, com o advento do Decreto de Cobrança, os CBHs já terão condição de, uma vez estruturados, trabalharem todos os instrumentos de gestão e participarem, além do plano de bacia e do cadastramento de usuários, do enquadramento das classes de usos preponderantes da água, dos sistemas de outorga, do sistema de informações, da estruturação de sua agência e, finalmente, da Cobrança pelo Uso da Água. Ressalto que o recurso financeiro arrecadado com a cobrança será importantíssimo para a atuação dos comitês, que definirão projetos e ações, acordados com a sociedade civil, os usuários e o poder público.

A viabilização da implantação

da Agência de Bacia do Doce, segundo a Agenda do CBH-Doce, é meta para o biênio 2005/2006. Foi tema de discussão durante o 1º Fórum das Águas do Rio Doce e está sendo abordada nos CBHs Piracicaba e Santo Antônio. Qual a posição do IGAM com relação a este assunto? A idéia é a criação de uma agência única?

Em relação à agência, o posicionamento do IGAM é o de respeitar a vontade dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Se a demanda é por uma agência única, tanto dos comitês mineiros quanto dos comitês capixabas, ótimo. O IGAM tem convicção de que o número de agências de bacias criadas não deve ser o mesmo de comitês no Estado. Se no futuro tivermos 38 comitês, não precisamos ter 38 agências também. Nós sabemos que há determinadas bacias que não têm a mínima possibilidade de viabilizar, econômica e financeiramente, as agências. Alguns comitês terão que se reunir para ter uma agência. Essa discussão é salutar, e nós a incentivamos. Fizemos recentemente uma reunião com a Agência Nacional das Águas (ANA) e a diretoria dos comitês de toda a bacia do rio Doce, com o objetivo de alimentarmos essa discussão. Há a possibilidade da criação de uma agência única para atender a todos esses comitês. Se essa for a vontade da sociedade representada pelos comitês dessas respectivas bacias, há viabilidade técnica e existe amparo legal para que isso seja realizado. O órgão gestor respeita a definição dos CBHs. Se eles assim definirem, nós vamos respeitar e apoiar, pois os benefícios serão para toda a sociedade.

Quais as principais ações já realizadas pelo IGAM na bacia do Doce?

Nós temos procurado atender, dentro dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, aqueles que são possíveis de serem realizados dentro dos

comitês de bacia, pelas razões já expostas. O IGAM já enquadrou a maior parte dos corpos d'água da Bacia do Rio Doce, segundo seus usos preponderantes, e tem atuado no setor de outorgas, atendendo toda a demanda da bacia. Implantamos o Sistema de Alerta de Enchentes e temos motivado e apoiado a criação de comitês de bacias, bem como a sua estruturação e seus programas. O IGAM, por exemplo, apoiou e aprovou a Agenda 21 do CBH Caratinga, o 1º Fórum das Águas do Rio Doce, realizado em Governador Valadares, e várias outras iniciativas. A bacia do Doce é importantíssima para o Estado de Minas e para o Estado do Espírito Santo. É uma das bacias que temos procurado trabalhar com mais afinco, dado à sua importância e o nível de organização que tem o comitê federal de que nós fazemos parte.

A Bacia Hidrográfica do Rio Doce é prioridade para o governo Aécio Neves?

Todas as bacias hidrográficas são prioridades para o governo de Minas. As 38 bacias hidrográficas do Estado são prioridades para o governador, que tem colocado a questão dos recursos hídricos nas suas agendas de discussão e nas suas viagens pelo interior do Estado, juntamente com o Secretário José Carlos Carvalho, que não tem poupado esforços no apoio à criação, à estruturação e ao funcionamento dos comitês. Agora, o maior ou menor volume de trabalho depende muito mais da ação dos comitês do que do próprio órgão gestor. Existem CBHs que pressionam o órgão gestor, buscando o apoio para que ele possa implantar esses

instrumentos de gestão. Isso é salutar para o IGAM. Nós estimulamos essa demanda. É exatamente isso que estamos buscando com a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e é esta a orientação que temos recebido do governador Aécio Neves e do secretário José Carlos Carvalho.

Qual o recado do IGAM para a bacia e para os atores envolvidos na gestão dos RH?

A nossa mensagem é de reconhecimento e apoio ao CBH Doce, aos CBHs dos rios de domínio do Estado e às comissões Pró-CBHs daquela bacia. Vale lembrar que o IGAM, em consequência de múltiplos fatos, é um órgão relativamente pequeno em função da complexidade e dimensão de suas responsabilidades na gerência dos recursos hídricos. São atualmente 210 servidores, concentrados em Belo Horizonte e apenas um escritório regional em Montes Claros. Entretanto, uma singular força de trabalho cooperativo se espelha nos 23 CBHs estruturados e nas sete comissões pró-comitês, que totalizam 1800 pessoas em todas as bacias estaduais, contribuindo, efetivamente e de forma voluntária, para a gestão compartilhada e descentralizada dos recursos hídricos do Estado. A água, bem de domínio público e fonte de vida, requer a presença da sociedade atuante para que ela esteja disponível em quantidade e qualidade para todos e seja parâmetro de bem estar social.

“Vamos respeitar e apoiar as decisões dos comitês, pois os benefícios serão para toda a sociedade”.